



FUNDAÇÃO INICIATIVA PARA TERRAS COMUNITÁRIAS

Plano Estratégico 2019-2022

**Maputo
Moçambique
Abril 2019**



1 Sumário Executivo

A Fundação Iniciativa para Terras Comunitárias (também referida como iTC, Fundação, Fundação iTC e iTC-F) é uma organização Moçambicana sem fins lucrativos, reconhecida pelo Conselho de Ministros em Outubro de 2016.

Este Plano Estratégico refere-se à visão e direcção da organização no período de 2019-2022. É sustentado pela leitura do contexto nacional em relação à pertinência e relevância da sua missão, experiência e instrumentos e métodos desenvolvidos ao longo de 10 anos de existência, no subsector de terras, mais especificamente, no que se refere à protecção de direitos comunitários sobre terra e outros recursos naturais; assim como na convicção de que tem um papel ainda activo a realizar.

2 A Fundação iniciativa para Terras Comunitárias:

2.1 *Antevisão*

A iTC-F pretende contribuir para a implementação inclusiva da lei de terras e participação das comunidades rurais na gestão da terra e outros recursos naturais para o seu desenvolvimento económico e social, elevando a capacidade de usufruir dos direitos de posse, segurança e seu uso pelos diferentes segmentos sociais dentro das comunidades, e promovendo o desenvolvimento local sustentável, em relações económicas e sociais justas e equitativas.

2.2 *Visão*

A visão da iTC-F é de ter comunidades e cidadãos cientes dos seus deveres e direitos no âmbito da segurança e usufruto sustentável da terra e outros recursos naturais.

2.3 *Missão*

A missão da iTC-F é da protecção dos direitos das comunidades sobre a terra e outros recursos naturais e a promoção do desenvolvimento económico inclusivo, através de valorização dos recursos naturais via exploração de oportunidades económicas sustentáveis pelas próprias comunidades e por meio de parcerias entre/intra-comunidades, com investidores públicos e/ou privados, e ainda com outros actores e programas de desenvolvimento.

2.4 *Valores e Princípios*

Em geral, a iTC-F se identifica com os princípios de:

- **Participação** - que seja assegurado o envolvimento das comunidades em todas as acções relacionadas com o seu desenvolvimento; que todos sejam parte, actores, objecto e beneficiários dos esforços e frutos do desenvolvimento.
- **Justiça social** - que os cidadãos, sem discriminação, se beneficiem dos seus recursos naturais e da terra, em particular e vivam num ambiente de desenvolvimento sustentável;
- **Solidariedade** - que o desenvolvimento seja direccionado para todos e em especial dos mais necessitados e vulneráveis; e
- **Inclusão** - que nenhum cidadão se sinta excluído e que os mais vulneráveis sejam ouvidos e envolvidos;
- **Intervenção em Clusters (*agrupamentos de comunidades*)**: como estratégia para garantir custo-eficiência.
- **Transparência, imparcialidade e integridade**: com base nas políticas e procedimentos, prevenção a corrupção e fraude e, na gestão operacional e financeira;

A nível institucional:

A iTC-F pretende ser uma organização que promove e defende:

- Ambição e determinação de combater a pobreza
- Capacidade de trabalhar eficazmente em equipa e com parceiros
- Respeito pela diversidade
- Profissionalismo e respeito pelo equilíbrio entre o trabalho e a vida privada
- Capacidade de ouvir, aprender e ser criativo.

2.5 O que fazemos

As actividades-chave da iTC-F consistem em:

- Promoção de provisão de serviços ao nível local comunitário;
- Disseminação de Informação e Advocacia sobre gestão de terras e outros recursos naturais;
- Capacitação de Provedores de Serviço nas áreas de terras e apoio as comunidades rurais;
- Capacitação dos Órgãos Comunitários de Base;
- Delimitações e Demarcações de terras;
- Planos de Uso da Terra e Planos de Actividades das Associações;
- Promoção da participação das comunidades em programas e iniciativas de desenvolvimento económico;
- Promoção de parcerias entre Investidores e Comunidades;
- Auditoria de processos;
- Colaboração e parcerias com programas e entidades dedicadas ao desenvolvimento económico rural, e a conservação e valorização de recursos naturais e,
- Prevenção e mitigação de conflitos de terra.

Defendemos:

- (i) a participação das comunidades na administração e gestão de terras e outros recursos naturais;
- (ii) o cumprimento do preceituado na legislação do subsector de terras e relacionados, sobre os processos para o acesso e exploração da terra e outros recursos naturais, onde existam ocupações comunitárias;
- (iii) o respeito pelo meio ambiente;
- (iv) a equidade e igualdade de direitos no acesso aos benefícios, ao mesmo tempo que se promove o desenvolvimento local;
- (v) a adequação das capacidades técnicas e tecnológicas dos órgãos do Estado responsáveis pela administração da terras comunitárias e serviços cadastrais; e
- (vi) a melhoria da consciência dos investidores sobre a partilha de benefícios com as comunidades;

São elementos essenciais para se assegurar um desenvolvimento socioeconómico sustentável e seguro, no geral, e das comunidades locais em particular.

Identificamo-nos ainda com os **Objectivos de Desenvolvimento Sustentável**, no que concerne ao seu racional, nomeadamente, a intenção de combater a pobreza e a fome, de proteger o Meio Ambiente e investir no desenvolvimento económico, social e tecnológico (Ver anexo X para conferir exemplos de como a iTC-F contribui para os ODSs).

2.6 Contexto

Moçambique estende-se por uma superfície de 786.380 km² de terra firme e 13.000 km² de águas interiores. Possui uma linha de costa de 2.515 km, com vegetação costeira de grande valor biológico. Tem grande aptidão turística, e largas potencialidades portuárias. Possui mais de 40 milhões de hectares de florestas e outras formações lenhosas, com capacidade de corte anual sustentável de cerca de 500 mil metros cúbicos de madeira. É considerada a terceira maior reserva de gás de sempre, com cerca de 180 triliões de pés cúbicos de gás natural, para além do carvão, turfa, metais nobres, metais raros, terras raras, pedras preciosas e semipreciosas.

Segundo projecções do INE, a população de Moçambique poderá chegar aos 49 milhões de habitantes em 2050, contra os actuais cerca de 27 milhões de habitantes, em 2017. Esta situação traz desafios e oportunidades, para o ordenamento do território, relacionados com o crescimento acelerado dos centros urbanos, a pressão sobre a extracção de recursos minerais, o crescimento agroindustrial e, com os investimentos públicos/privados em infraestruturas e afins.

População 2017

TOTAL:	27.128.530
Homens	13.106.447
Mulheres	14.022.083
População Urbana	8.766.777
População Rural	18.361.753

Fonte: INE 2017

Moçambique é reconhecido em vários quadrantes como tendo uma lei de terras com características progressivas, que protege o acesso universal e igual à terra e aos demais recursos naturais, por cidadãos nacionais e estrangeiros¹, e que obriga o Estado a proteger os direitos adquiridos por ocupação (através das normas e práticas consuetudinárias e posse da terra por boa-fé²).

Nos últimos 20 anos, a administração e gestão de terras foi caracterizada por um fraco fluxo de informação sobre a dinâmica do uso de terras, dificultando a tomada de decisões tanto a nível dos distritos (polos de desenvolvimento), como a nível comunitário, principalmente nas situações de alocação de terras para investimentos.

No plano político, existe um ambiente cada vez mais favorável a intervenções no subsector, derivado do interesse e intenção do Governo em melhorar o sistema de administração de terras, conforme vem reflectido no seu Plano Quinquenal 2015-2019 (PQG 2015-2019), onde, entre outros, estabelece as seguintes acções no seu objectivo estratégico (No. 01) de “*Aprimorar o planeamento e ordenamento territorial e fortalecer a monitoria, fiscalização e responsabilização na elaboração e implementação dos planos*”):

- Desenvolver um Cadastro Nacional de Terras;
- Regularizar as ocupações de terra de boa-fé;
- Delimitar e certificar terras comunitárias; e,
- Reforçar a capacidade de gestão do uso da terra, com prioridade para a fiscalização e controlo do Direito do Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT).

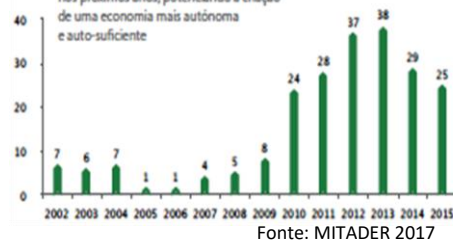
Na tentativa de contribuir para o mapeamento e ordenamento do território, o uso sustentável da terra, a gestão de conflitos de terra, facilitar a oportunidade de criação de investimentos e melhorias na terra e, a redução dos actuais níveis de ociosidade da terra, o Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER) desenvolveu, entre outros, o Projecto “Terra Segura”, que visa a regularização massiva de 5 milhões de parcelas de terra com direitos de ocupação adquiridos segundo as normas e práticas costumeiras e em regime de boa-fé e, delimitar 4,000 comunidades rurais até 2020, no país. Esta iniciativa traz consigo a necessidade de alargar o tradicional foco de trabalho da iTC nas zonas rurais, para zonas urbanas e periféricas, interagindo mais com os Municípios.

O MITADER, está, também, a desenvolver um Sistema de Gestão de Informação de Terras (SiGIT), como instrumento técnico para assegurar a gestão dos diferentes dados, numa única base de dados. Este sistema pressupõe a articulação entre sectores, desenvolvimento de um sistema integrado de

O país continua muito dependente de investimento estrangeiro

Investimento Estrangeiro (% PIB)

IDÉ tem sido crítico para o desenvolvimento do país, mas é crítico reduzir a dependência nos próximos anos, potenciando a criação de uma economia mais autónoma e auto-suficiente



Fonte: MITADER 2017

¹ Relatório sobre a Governança da terra em Moçambique, 2016 (LGAF).

² Conforme interpretado pela nova Lei de Terras de 1997.

inventário da terra simples e eficaz, que presta informação útil a todos os intervenientes. Entretanto, devido à presença de outros actores³ que são directa ou, indirectamente, responsáveis pela gestão de terras e outros recursos naturais no país, existe o desafio de se estabelecer uma plataforma de coordenação, entre os diversos intervenientes, sobre a gestão de informação e dados sobre cada sector de actividade. Esta falta de coordenação e harmonização já provoca a i) proliferação de bases de dados, sem ligação entre elas; ii) sobreposições de concessões ou de direitos; iii) actos administrativos feridos de vícios; iv) susceptibilidade e vulnerabilidade de extravio de informação; v) dificuldade de planificação integrada entre os sectores públicos e privado; vi) ausência de coordenação na tomada de decisões sobre actividades económicas e, vii) dispersão de recursos.

Existe uma sensibilidade geral, no país, sobre a importância de integração de assuntos transversais, como Género, Diversidade, Resiliência a Mudanças Climáticas, e outros, activamente mantidos por via de instituições governamentais, como o Ministério da Mulher, Criança e Acção Social, o INGC, e outros actores de agências nacionais e estrangeiras. Existe uma Estratégia Nacional para a Redução de Emissões de Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação de Florestas e Aumento de Reservas de Carbono Através de Florestas (REDD+) 2016-2030 e uma variedade de comités rurais de tratamento destas disciplinas.

A protecção dos direitos e interesses das comunidades locais, na administração e gestão da terra e outros recursos naturais, existe, através da obrigatoriedade da consulta comunitária, no processo de atribuição do direito de uso e aproveitamento da terra⁴ e, na obrigatoriedade de delimitação de terras comunitárias⁵. Existe, entretanto, a percepção generalizada de que a obrigatoriedade da consulta visa, única e exclusivamente, confirmar de que a área está livre e não tem ocupantes⁶, descurando a interpretação da legislação, sobre aspectos como a noção territorial de Comunidade local⁷, os seus direitos de uso e aproveitamento da terra, de acordo com as normas e práticas costumeiras⁸, entre outros. Esta interpretação constitui uma das fontes de conflitos, na medida em que não reconhece o direito de serem estas comunidades a decidirem pela transmissão e/ou cedência da área.

Está a ficar cada vez mais patente em intervenções do Governo, da Sociedade civil, a consciência de que a delimitação de terras comunitárias é uma via para assegurar o respeito por direitos comunitários, por melhorar os processos de consulta, garantir a inclusão social nas decisões sobre investimentos, e na prevenção de conflitos de terra. Porém, essas pequenas evidências ainda não respondem aos desafios da dinâmica de uso de terra no país. Alguns desses desafios são:

- limitações técnicas, tecnológicas e humanas do sector público responsável pela administração e gestão da terra, para cumprir e fazer cumprir as políticas e regulamentos do subsector;
- a falta de conhecimento, das comunidades sobre os seus direitos e deveres e sem estruturas comunitárias suficientemente informadas para liderar o seu próprio desenvolvimento; e,
- a consciência deficiente dos investidores, sobre a legislação nacional, e dos mecanismos para a operacionalização das suas responsabilidades corporativas; e,
- as limitações de capital de um sector de provisão de serviços, em estágio ainda primário.

A fraca consciencialização e capacidade por parte das comunidades rurais sobre seus direitos e oportunidades, tem sido uma das principais limitantes, para um processo integrado de gestão de terras e outros recursos naturais. Assim, a criação de capacidade das comunidades rurais para

³ Municípios, MITADER, Florestas, Áreas de Conservação, Pescas, MIREM, MOPRH, Águas, Turismo, Justiça – Registo Predial, Transportes e Comunicações, Governos Provinciais e Distritais, Defesa, entre outros.

⁴ Artigo 13 Lei de Terras (Lei 19/97, de 01 de Outubro).

⁵ Artigo 7 Anexo Técnico ao Regulamento da Lei de terras aprovado pelo Diploma ministerial No. 29-A/2000, de 17 de Março.

⁶ No. 3 artigo 13 Lei de terras.

⁷ No. 1 artigo 1 da Lei de terras.

⁸ Al.a) artigo 12 da lei de terras.

liderarem processos de gestão de terras e maximizar os benefícios, através do uso sustentável de recursos naturais é crucial.

A análise aturada do contexto confirma que ocorreram algumas mudanças no panorama nacional desde que a iTC-F foi criada. No entanto, o seu papel continua relevante e com espaço de actuação, por via do aumento do investimento em actividades produtivas por parte quer do governo, do sector privado e da comunidade internacional. Mais especificamente, dinâmica em volta do sector de agro-negócios, nas áreas de conservação e na indústria mineira, em particular, e o seu potencial para envolver reassentamentos e conflitos, proporcionam oportunidades concretas para intervenções da iTC-F, através da sua experiência e da eficiência dos seus princípios de delimitação primeiro e de preparação social. Mais ainda, abre-se também a oportunidade de a organização evoluir para outro nível de actuação, acrescentando acções mais proactivas de apoio ao desenvolvimento económico local e contribuindo para fazer auditoria de processos, no que concerne a segurança de posse e educação comunitária.

2.7 A nossa Abordagem

Desde a sua criação em 2006, a iTC-F tem aperfeiçoado as estratégias e abordagens para tratar assuntos ligados à gestão de terras e promover desenvolvimento rural a nível comunitário. Mantém uma filosofia de aprendizagem activa, tendo em vista a redução de custos de intervenção, a melhoria da efectividade, gestão de informação, incluindo apoio institucional aos parceiros (sector público e privado), de forma a aumentar a eficiência, maximizar o impacto. A abordagem de intervenção tem como princípios basilares os seguintes elementos:

- **Delimitação Primeiro:** para registar e socializar direitos das comunidades, antes de qualquer intervenção de investimento ou de desenvolvimento, atribuição de informação sobre DUATs num contexto de desenvolvimento comunitário e rural. É também nossa convicção de que este princípio se aplicará bem no âmbito da regularização de parcelas familiares, iniciada pelo Programa Terra Segura, do Governo de Moçambique; e,
- **Preparação Social:** forma participativa de promover consciência das comunidades sobre seus direitos, deveres e oportunidades que termina com a elaboração de uma Agenda de Desenvolvimento Comunitária (ADC), onde são reflectidas suas aspirações de desenvolvimento, relacionadas com a gestão sustentável de recursos naturais;

2.8 Sumário de resultados alcançados

A ITC-F actua em todas as províncias do país, com excepção ainda de Maputo e Inhambane. De 2006 á 2018, a iTC contribuiu para estabelecimento de um sistema de administração de terras em Moçambique, assegurando e registando direitos em 1400 comunidades rurais, através do processo de delimitação de terras, que corresponde a uma área de 13.3 milhões de hectares (cerca de 17% do território nacional). Ainda no contexto de delimitação, foram constituídos 1400 comités de gestão de recursos naturais, como forma de complementar os esforços de consolidar a governação sobre terras e recursos naturais a nível das comunidades.

As agendas comunitárias de desenvolvimento, estabelecidas durante o processo de delimitação foram apropriadas pelas comunidades e algumas dessas usam-na como instrumento de planificação de uso de terra, incluindo até durante os processos de consulta comunitária. A colaboração com o Governo, principalmente o Ministério de Terras, Ambiente e Desenvolvimento Rural, a nível nacional e dos Serviços de Geografia Cadastro a nível provincial continua sendo crucial para o alcance destes resultados. A ligação, mesmo que de forma tímida, com o sector privado, tem estado a ajudar para potenciar e trazer maior produção agrícola e comercialização para algumas das 1200 Associações agropecuárias legalizadas.

No período que vai desde a sua autonomização em 2015 até 2018, a iTC produziu os seguintes resultados:

Tabela 1: Resumo dos indicadores das metas e resultado alcançado

Indicadores	Meta 2015 - 2017	Resultado alcançado		Resultado esperado para 2017/8	Resultado alcançado 2018
		2015	2016		
No. de Delimitação	960	253	402	305	394
Beneficiários de Delimitação	N/A	957.973	867.974	*610.000	978.697
% de Mulheres beneficiárias de Delimitação	N/A	53%	56%	*60%	54%
Área delimitada (Ha)	N/A	2.776.300	3.702.933	*2.440.000	3.397.002
No. de Demarcações	632	206	261	165	225
Beneficiários de Demarcações	N/A	5.273	6.060	*3.300	4.937
% de Mulheres beneficiárias de demarcações	50%	46%	44%	*50%	49%
Área demarcada (Ha)	N/A	12.655	13.085		22.774
CGRN Legalizados	960	253	373	334	398
Beneficiários de CGRN Legalizados (Total)	N/A	3.428	5.910	*4.342	5.549
% de Mulheres beneficiárias de CGRN	50%	37%	39%	*60%	40%
Comunidades com 20%	N/A	76	59	N/A	22
Agendas de Desenvolvimento	960	253	407	300	387